



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 025/2023 – PREF

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2022 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA**, com sede à Av. José Oscar Salazar nº 757, Bairro: Três Vendas, Município Erechim - RS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.709.219/0001-50, Inscrição Estadual nº 0390181080 ora representada na forma de seus atos constitutivos por MILLENA DA ROCHA PROVIM, portador do RG nº 2113378141 e do CPF nº 029.119.050-24, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 152/2022, firmado em 14/10/2022, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 01/07/2023 até dia 31/12/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 30 de junho de 2023.

---

### **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

**JOSÉ GILVANE MACHADO**

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

**CONTRATANTE**

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro  
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA**

CNPJ: 32.709.219/0001-50

MILLENA DA ROCHA PROVIM

CPF: 029.119.050-24

Representante

**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

Marcos Iachztki

CPF: 055.120.039-17

Sec. Mun. De Agricultura e Des. Rural

---

Jaqueline Zaczeski

CPF: 800.001.569-22

Fiscal de Contratos

Visto por: \_\_\_\_\_

**ALINE RAFAELA ENNES MACALLOSSI**

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Termo Aditivo nº 025/2023 - Município de Bela Vista do Toldo - COMERCIO DE MÁQUINAS  
ERECIM LTDA CNPJ: 32.709.219/0001-50